## **SENTENÇA**

Processo n°: 1011133-85.2014.8.26.0566/02

Classe – Assunto: Requisição de Pequeno Valor - Obrigação de Fazer / Não Fazer

Requerente: JOSÉ ROBERTO PRUDENCIANO DE SOUZA

Ent. Devedora: CAIXA BENEFICENTE DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO

PAULO - CBPM

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Gabriela Müller Carioba Attanasio

## VISTOS.

Diante da manifestação de fls. 41, e nos termos do artigo 924, inciso II do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA este cumprimento de sentença, requerido por JOSÉ ROBERTO PRUDENCIANO DE SOUZA em face do CAIXA BENEFICENTE DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - CBPM.

Defiro o levantamento, em favor do(a) autor(a) e/ou de seu(sua) Patrono(a), do valor depositado pelo Ente Público devedor (fls.38). Expeça o respectivo mandado.

Oportunamente, transitada esta em julgado e promovidas as anotações necessárias, inclusive nos autos do cumprimento de sentença, arquivem-se os autos.

## Publique-se e Intime-se.

São Carlos, 20 de fevereiro de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA